

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 842/2018**

*Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.*

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora GERACINA LUCIANA GONÇALVES pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

**Art.2º.** Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Eneas do Nascimento Neto  
**Código Identificador:**8EB49242

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/01/2019. Edição 1926  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>